



NORMAS PARA ACESSO E PRÁTICA DE MODALIDADES DESPORTIVAS

As presentes normas definem o acesso às instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Queluz, no que respeita à sua utilização, bem como, dos equipamentos destinados à prática de atividades desportivas.

1. O acesso é permitido a associados e não associados, desde que inscritos para a prática de uma das atividades desportivas constantes da tabela de preços.
2. A inscrição na atividade desportiva, em impresso próprio, deverá ser efetuada na Secretaria da Direção, antes do início da prática da modalidade, em dias úteis, até às 20h30, estando sujeita ao pagamento de uma taxa constante da tabela de preços.
3. A inscrição é válida por 12 meses.
4. É da responsabilidade do praticante a atualização dos seus dados pessoais.
5. As modalidades desportivas têm uma mensalidade que deverá ser liquidada até ao dia 5 de cada mês, excetuada a primeira mensalidade que é paga no ato da inscrição.
6. Sempre que as mensalidades não sejam pagas até à data prevista nas presentes normas, pode o praticante ver a prática da modalidade suspensa até à regularização do valor em dívida.
7. Dentro das instalações todos os praticantes devem ser urbanos e cordiais com os colegas, os colaboradores da Associação e professores.
8. Deve ser usada roupa adequada quando circularem fora das salas das aulas.
9. É proibida a prática da modalidade desportiva com calçado trazido da rua, devendo ser usado, na sala de aula, equipamento adequado à prática da modalidade.
10. Deve ser evitado o uso do telemóvel dentro da sala de aula.
11. Não são fornecidas toalhas nem produtos de higiene.
12. O uso das instalações e equipamentos é restrito à prática das modalidades desportivas.
13. Não é permitida a circulação pelas instalações, excetuando, o acesso às áreas destinadas a prática das modalidades desportivas, às salas de aulas e ao bar/restaurante da Associação.
14. O acesso às instalações para a prática da modalidade, deverá ser efetuado apenas próximo ao horário da aula.
15. É proibido fumar dentro das instalações da Associação.
16. É proibido consumir bebidas alcoólicas, exceto no bar/restaurante existente nas instalações.

Para pagamento por transferência bancária, por favor, utilize:
IBAN PT50 0035 0673 00001348430 20 (CGD)